



DH LEILÕES
— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E EVENTUAIS INTERESSADOS

A Doutora **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO** Excelentíssima Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível - SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, nos termos do art. 882 e seguintes do Código de Processo Civil e regulamentado pelo provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que será realizado leilão público pelo portal **DH LEILÕES** site www.dhleiloes.com.br

PROCESSO nº: 1020849-45.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF nº 057.386.158-75); VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA (CPF nº 137.812.688-29);

EXECUTADOS: BAST PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.278.427/0001-19); ORION SISTEMAS E AUTOMAÇÃO INDL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 69.291.953/0001-52);

INTERESSADOS: FRANCISCO SANT'ANNA (CPF nº 102.123.098-70); MARCELO MELLO ESCARLASSARA (CPF nº 058.421.578-96); LEONARDO DE OLIVEIRA CASTRO; DOUGLAS FERNANDO DE ALMEIDA; ANDERSON SAMUEL CENSE; PEGASUS CAMPINAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME (CNPJ nº 05.598.536/0001-74); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39).

DATAS - 1ª PRAÇA que ocorrerá a partir de **17 de Junho de 2025** às 14h00min e se encerrará em **24 de Junho de 2025**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **24 de Junho de 2025**, às 14h01min e se encerrará em **15 de Julho de 2025**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e 887, § 1º do CPC).

DESCRIÇÃO DOS BENS – (i) UM PRÉDIO E SEU TERRENO situados à Rua São Constâncio, nº 619, antigo nº 200, no TATUAPÉ, medindo 5,30m de frente, por 48,68m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, 46,64m, do lado direito e 6,30mnos fundos, encerrando a área de 270,00 mt2., confrontando de ambos os lados com João Pereira e nos fundos, com a Cia. Melhoramentos do Brás. **Matrícula** nº 32.048 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (ii) UMA CASA E SEU TERRENO, situados à Rua São Constâncio nº 621, parte do lote



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

29, da quadra 16, da Vila Formosa, na VILA FORMOSA, medindo 5,40ms de frente, 44,90ms da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 46,44msdo outro lado, e 6,30ms nos fundos, com a área de 263,00ms², confinando do lado direito, com a casa 629, do lado esquerdo com a casa 619, ambas da mesma rua, e nos fundos com parte do lote 25. **Matrícula** nº 62.071 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Cadastro Municipal** nº 055.285.0073-7. **Observação:** Conforme consta no Laudo de Avaliação, tratam-se de terrenos contíguos, com área total de 533,00 m², ocupados por um prédio único que abrange a totalidade de suas áreas, sendo lançados para fins de IPTU por um único contribuinte municipal nº 055.285.0073-7. O imóvel em questão contempla edificação de uso comercial, em 4 (quatro) pavimentos, assim subdivididos: subsolo com entrada de garagem em rampa com largura reduzida, térreo, 1º e 2º pavimentos; estrutura mista convencional concreto/alvenaria e área total construída correspondente a 1.516,00 m².

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 2.690.000,00 (dois milhões e seiscientos e noventa mil reais), de acordo com a avaliação de fls. 261/297, em **Março de 2019** e **R\$ 3.776.307,78 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos)** atualizado até **Março de 2025**.

ÔNUS – Matrícula nº 32.048 - Consta na AV.17 – Averbada a distribuição da Ação de procedimento ordinário em trâmite perante a 3ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3001340-64.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA; AV.18 – Averbada a distribuição da Execução De Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3001342-34.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA e VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA; AV.19 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3002963-66.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA e VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA ; AV.20 – Averbada a indisponibilidade de bens da Executada BAST PARTICIPAÇÕES LTDA., NOS AUTOS DA Reclamação Trabalhista nº 0010288-78.2014.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas; AV.21 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 2ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 0009890-65.2014.8.26.0650, requerida por FRANCISCO SANT'ANNA; AV.22 – Averbada Penhora exequenda; AV.23 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara DA Família e Sucessões do Foro de Valinhos, autuada sob nº 0009891-50.2014.8.26.0650, requerida por MARCELO MELLO ESCARLASSARA; Av.23 – Averbada Penhora do processo nº 1027737-85.2015.8.26.0174 do 3º Ofício Cível da Comarca de



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Campinas –SP, em que Pegasus Campinas Transportes Rodoviários LTDA-ME, CNPJ nº 05.598.536/0001-74. Move contra Bast Participações LTDA, CNPJ nº 01.278.427/0001-19; Marcelo Mello Scarlassara, CPF nº 058.421.578-96; Marcio Silverio Trindade da Silva, CPF nº 068.446.548-55; Francisco Sant Anna, CPF nº 102.123.098-70 e Orion Sistema e Automação Industrial, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 69.291.953/0001-52. Para garantia de uma dívida no valor de R\$ 134.780,67; AV.24 – Averbada Penhora da Ação de Execução processo nº1027737-85.2015.8.26.0114, movida por PEGASUS CAMPINAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.598.536/0001-74, contra BAST PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 01.278.427/0001-19., MARCELO MELLO SCARLA SSARA CPF nº058.421.578-96., MÁRCIO SILVÉRIO TRINDADE DA SILVA CPF nº 068.446.548-55., FRANCISCO SANT ANNA CPF nº 102.123.098-70., ORION SISTEMAS E AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº69.291.953/0001-52. Av.27/62.071 – PENHORA – extraída dos autos nº 0001023-04.2013.5.09.0663. Av.28/62.071 – PENHORA – extraída dos autos nº 0011538-11.2014.5.15.0077, perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba/SP.

ÔNUS – Matrícula nº 62.071 - Consta na AV.16 – Averbada a distribuição da Ação de procedimento ordinário em trâmite perante a 3ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3001340-64.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA; AV.17 – Averbada a distribuição da Execução De Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3001342-34.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA e VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA; AV.18 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 3002963-66.2013.8.26.0650, requerida por HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA e VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA ; AV.19 – Averbada a indisponibilidade de bens da Executada BAST PARTICIPAÇÕES LTDA., NOS AUTOS DA Reclamação Trabalhista nº 0010288-78.2014.5.15.0032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas; AV.20 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 2ª Vara do Foro de Valinhos, autuada sob nº 0009890-65.2014.8.26.0650, requerida por FRANCISCO SANT'ANNA; AV.21 – Averbada Penhora exequenda; AV.22 – Averbada a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara DA Família e Sucessões do Foro de Valinhos, autuada sob nº 0009891-50.2014.8.26.0650, requerida por MARCELO MELLO ESCARLASSARA; Av.23 – Averbada Penhora do processo nº 1027737-85.2015.8.26.0174 do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas –SP, em que Pegasus Campinas Transportes Rodoviários LTDA-ME, CNPJ nº 05.598.536/0001- 74. Move contra Bast Participações LTDA, CNPJ nº 01.278.427/0001-19; Marcelo Mello Scarlassara, CPF nº 058.421.578-96; Marcio Silverio Trindade da Silva, CPF nº 068.446.548-55;



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Francisco Sant Anna, CPF nº 102.123.098-70 e Orion Sistema e Automação Industrial, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 69.291.953/0001-52. Para garantia de uma dívida no valor de R\$ 134.780,67; Av.23/62.071 – PENHORA – Extraída dos autos nº 1027737-85.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas/SP; Av.24 – PENHORA – extraída dos autos nº 0000134-04.2014.5.15.0128, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP; Av.25/62.071 – PENHORA – extraída dos autos nº 0009890- 65.2014.8.26.0650, em trâmite perante o 2º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Valinhos-SP. Av.26/62.071 – PENHORA – extraída dos autos nº 0001023-04.2013.5.09.0663, Av.27/62.071 – PENHORA – extraída dos autos nº 0011538-11.2014.5.15.0077, perante a Vara do Trabalho de Indaiatuba/SP.

OBSERVAÇÃO: Consta nas fls. 974 PENHORA no rosto dos autos, oriunda da ação trabalhista sob nº 0010288-78.2014.5.15.0032; Consta nas fls. 995 PENHORA no rosto dos autos, oriunda da ação trabalhista sob nº 0010052-30.2013.5.15.0043; Consta nas fls. 1075 PENHORA no rosto dos autos, oriunda da ação trabalhista sob nº 0000134-04.2014.5.15.0128; Consta às fls. 1369 Penhora no rosto derivada da 1ª Vara do Foro de Valinhos, SP, processo n. 3002187-66.2013.8.26.0650. Conforme consulta realizada na Prefeitura Municipal de São Paulo, sobre o bem constam débitos de IPTU, no importe de R\$ 1.641.162,31 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) até Março/2025.

MEACÃO - Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

OBRIGAÇÕES E DÉBITOS - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus, o interessado deverá verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dúvidas e dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros, são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos e cartorários, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitações se aplicam as disposições do artigo 130, parágrafo único do CTN.

Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do arrematante.

DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES - Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU/ITR), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art 1.345 CC), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL – R\$ 1.707.253,53 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) em Agosto/2019.

CONDIÇÕES DE VENDA - O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DANIEL HAMOUI**, através do portal **DH LEILÕES** www.dhleiloes.com.br.

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados e enviar os seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/ME, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/ME) ou procuração do representante. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do CPC). Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

recebimento de lances, durante o período mínimo de 20 dias posteriores à data de sua abertura. Casosejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts.11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art.892, §1º, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I - **À VISTA:** através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

II - **PARCELADO:** para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) - **SINAL:** pelo menos 25%



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da finalização do leilão; b) - **PRAZO**: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) - **MODALIDADE**: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - **GARANTIA**: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) - **INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA**: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário.

III – **PROPOSTA CONDICIONAL**: para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar em até 30 (trinta) dias da data de encerramento do leilão, sua proposta por escrito ou por e-mail, que deverá indicar: a) - **SINAL**: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar do deferimento da proposta pelo M.M. Juiz; b) - **PRAZO**: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) - **MODALIDADE**: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - **GARANTIA**: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) - **INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA**: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. A proposta ficará sujeita à homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. O pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br. Caso haja desistência do leilão, ou acordo judicial/extrajudicial, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão, adjudicação ou pagamento/quitação da dívida ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS - A HIPOTECA extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499 VI do Código Civil), exceto ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, cujo crédito permanece em favor do credor fiduciário, em virtude da garantia vinculada ao próprio bem expropriado. Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação (art. 1.345, do Código Civil). Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ ITR e demais taxas e impostos, bem como os de natureza “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil). Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação ou pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, ficam as partes **EXEQUENTE**: HERMÉS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF nº 057.386.158-75); VLADIMIR MELLO ESCARLASSARA (CPF nº 137.812.688-29); **EXECUTADOS**: BAST PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.278.427/0001-19); ORION SISTEMAS E AUTOMAÇÃO INDL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 69.291.953/0001-52); **INTERESSADOS**: FRANCISCO SANT’ANNA (CPF nº 102.123.098-70); MARCELO MELLO ESCARLASSARA (CPF nº 058.421.578-96); LEONARDO DE OLIVEIRA CASTRO; DOUGLAS FERNANDO DE ALMEIDA; ANDERSON SAMUEL CENSE; PEGASUS CAMPINAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME (CNPJ nº 05.598.536/0001-74); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39); **EQUAISQUER OUTROS INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DESTA CERTAME**, ficando intimados do Leilão se não encontrados através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 359, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem.

São Paulo, 28 de março de 2025

Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo
Juíza de Direito



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br